DECRETO N. 4.022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.483, de 26 de setembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.32	01.000.0000		R$ 74.520,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO FORA DO MUNICÍPIO EM CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES.
TOTAL					**R$ 74.520,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	841	R$ 74.520,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 74.520,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município